



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007.2023

PARTES:

I – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao **SISTEMA SEBRAE**, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente **SEBRAE/DF**, neste ato, representado por sua Diretora Superintendente, **Sra. ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF n.º 538.350.851-15, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM**, brasileira, casada, bacharel em biblioteconomia, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.018.831, e do CPF/MF n.º 374.400.713-87, ambas residentes e domiciliadas em Brasília-DF.

II – VANESSA DE SOUZA LIMA CAIAFA MANUTENÇÕES E SERVIÇOS, com sede à SCIA Quadra 14, conjunto 08, nº 03, parte D, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.250-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 39.926.559/0001-82, neste ato representada por sua Representante Legal, **Sra. VANESSA DE SOUZA LIMA CAIAFA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 2704180 SESP/DF e CPF nº 037.132.411-47, doravante denominada **CONTRATADA**.

Resolvem as partes celebrar o **Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 007.2023**, na conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do **SISTEMA SEBRAE**, aprovado pela Resolução **CDN n.º 391/2021** de **01 de dezembro de 2021**, e com as seguintes cláusulas e condições:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo ao **Contrato n.º 007.2023**:

1.1.1. Reajuste do Preço do Contrato.

1.1.2. Alteração do Preço.

2ª CLÁUSULA – DO REAJUSTE

2.1. Fica acordado que o reajuste previsto no item 18.1, da 18ª Cláusula do Contrato original, **referente ao período de 05/2023 a 04/2024**, não será aplicado tendo em vista que o atual valor se encontra no valor de mercado.



3ª CLÁUSULA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

3.1. 3.1. Considerando o disposto na cláusula anterior, o valor do contrato nº CT.0007.23, permanecerá no valor total de R\$ 145.000,00.

4ª CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília/DF, de de 2024.

Pelo SEBRAE/DF:

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA
Diretora Superintendente

ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM
Diretora Administrativa e Financeira

Pela CONTRATADA:

VANESSA DE SOUZA LIMA CAIAFA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ELZO BERTOLDO GOMES
CPF: 128.534.611-49

GLEYSON DE JESUS ANTUNES CARVALHO
CPF: 871.014.081-68

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **VANESSA DE SOUZA LIMA CAIAFA - 037.***.***-47 - 24/06/2024 11:40:16**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 189.***.***.***8

✓ **Gleyson de Jesus Antunes Carvalho - 871.***.***-68 - 14/06/2024 14:47:15**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.***.***.***9

✓ **Elzo Bertoldo Gomes - 128.***.***-49 - 14/06/2024 14:51:18**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.***.***.***1

✓ **Adélia Leana Getro de Carvalho Bonfim - 374.***.***-87 - 17/06/2024 15:02:49**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.***.***.***1

✓ **Rosemary Soares Antunes Rainha - 538.***.***-15 - 19/06/2024 17:29:07**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.***.***.***0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://cerebro.df.sebrae.com.br/validacao-contrato/af7f2b10edc3bca42a>